TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 0176/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0176/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com sede em Fortaleza/CE, Rua João Carvalho, nº 205, Bairro: Aldeota, CEP: 60140-140, Telefone: (85) 4005.4477, E-mail: licita@sellene.com / danielle.balreira@sellene.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **Sra. DANIELLE BALREIRA FONTENELLE**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 200840***** do CPF nº 408.439.***-** têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato. **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0176/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** e **REAJUSTE** do **Contrato nº 0176/2025 – SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25017 – SMS,** , cujo objeto consiste na "Aquisição de tiras reativas para glicemia com aparelhos em comodato, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do **CONTRATADO**". A presente renovação decorre da solicitação constante no **Processo nº P475810/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo de Aditivo** fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no disposto na **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0176/2025 – SMS**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0176/2025 – SMS:**

Itens	Descrição	Qtd	Vr.Unit	Vr.Unit (reajustado)	V.Total
1	**TIRA REAGENTE - TIRA DE TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA.**	960.000	R$ 0,49	R$0,51	**R$ 489.600,00**
Valor global reajustado					**R$ 489.600,00**

O valor global passará de **R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)** para **R$ 489.600,00 (quatro centos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **item 1** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0176/2025 – SMS**, fica o referido contrato renovado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de ***23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027***, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 07/10/2026 11:40:33
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

DANIELLE BALREIRA FONTENELLE:40843963387

Assinado de forma digital por DANIELLE BALREIRA FONTENELLE:40843963387
Dados: 2026.10.06 15:02:50 -03'00'

Sra. DANIELLE BALREIRA FONTENELLE
CPF: 408.439.***-**
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 07/10/2026 14:22:19
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. Assinado, CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 43/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - COMDUH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 92, de 17 de novembro de 2023, referente ao Plano Diretor de Sobral, estabelece no parágrafo sexto do seu artigo 338, que a nomeação dos representantes titulares e suplentes de cada instituição que irá compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (COMDUH) será publicada por meio de Portaria; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.360, de 06 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Sobral relativo à nomeação dos órgãos do Poder Público e das entidades da Sociedade Civil selecionadas através do Edital nº 01/2023 da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA relativo ao Chamamento Público para composição do COMDUH; CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2025 - SEUMA e a Portaria nº 76/2025 - SEUMA, que nomeiam os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - COMDUH; CONSIDERANDO por fim a necessidade de ajuste na composição por novas indicações de membros. RESOLVE: Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - COMDUH será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e os seus respectivos suplentes, abaixo listados de acordo com os órgãos do Poder Público e as entidades da Sociedade Civil que respectivamente representam: I - Da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, relacionado à temática do Desenvolvimento Urbano: a)Membro Titular: Evysdanna Gomes de Paula; b)Membro Suplente: Meire Jane Vasconcelos Melo. II - Da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, relacionado à temática da Habitação: a)Membro Titular: Carlos Rodrigues Tomaz; b)Membro Suplente: Marcela Gazzineo Bijotti. III - Da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS: a)Membro Titular: Cláudia dos Santos Costa; b)Membro Suplente: Paulo Henrique do Nascimento Machado. IV - Da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA: a)Membro Titular: Paulo Giovani Saraiva de Oliveira; b)Membro Suplente: Fábio Aguiar Lima. V - Da Secretaria do Trânsito - SETRAN: a)Membro Titular: João Jackson Aguiar Ribeiro Araújo; b)Membro Suplente: Igor Fernandes Nóbrega. VI - Da Secretaria das Finanças - SEFIN: a)Membro Titular: Adelaine de Araújo Nascimento Viana; b)Membro Suplente: Sciena Sérvia de Araújo Viana. VII - Da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE: a)Membro Titular: Ivone do Vale Prado Afonso; b)Membro Suplente: Francisco Cauã Silva. VIII - Da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG: a)Membro Titular: Maraiza Maria Batista Silva; b)Membro Suplente: Virna Lisse Carneiro Andrade. IX - Da Procuradoria Geral do Município - PGM: a)Membro Titular: Gleiciane Alcântara Protásio; b)Membro Suplente: Raimundo Plutharco Parente Neto. X - Da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA: a)Membro Titular: Francisco Eduardo Magalhães Pereira; b)Membro Suplente: Juliana da Costa Ferreira. XI - Do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: a)Membro Titular: Ana Caroline Alves Parente Nogueira; b)Membro Suplente: José Renato Cirino Nogueira Junior. XII - Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE): a)Membro Titular: Eliano Vieira Pessoa; b)Membro Suplente: Thomas Lívio Santos Coelho. XIII - Da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): a)Membro Titular: Ernani Cleiton Cavalcante Filho; b)Membro Suplente: Kelvya Maria de Vasconcelos Moreira. XIV - Da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL): a)Membro Titular: Alysson Coelho Aragão; b)Membro Suplente: Daniela da Fonseca Costa. XV - Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (SINDUSCON/CE): a)Membro Titular: Marcelo Gadelha Cavalcante; b)Membro Suplente: Felipe Martins de Sousa. XVI - Do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE): a)Membro Titular: Marília Gouveia Ferreira Lima; b)Membro Suplente: Milena Albuquerque Vasconcelos. XVII - Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA/CE): a)Membro Titular: José Augusto Azevedo Laureano; b)Membro Suplente: Cleber Santana de Oliveira Silva. XVIII - Da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a)Membro Titular: Marcos Guilherme Cordeiro Bispo; b)Membro Suplente: Juliana Randal Pompeu Nogueira Veras. XIX - Do Comitê Comunitário Nova Caiçara: a)Membro Titular: Francisco Helder do Nascimento Cruz; b)Membro Suplente: Maria Inês Oliveira Costa. XX - Do Instituto Despertar da Cidadania: a)Membro Titular: Abraão Almeida de Sousa; b)Membro Suplente: Helena Filomena Nogueira Chaves. XXI - Da Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS): a)Membro Titular: Francisco Evaldo Alves de Lima; b)Membro Suplente: Francisca das Chagas da Silva Mesquita. XXII - Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), referente à vaga de Conselho Municipal vinculado às políticas urbanas: a)Membro Titular: Vicente Lopes Frota; b)Membro Suplente: Fernando Antônio Ibiapina Cunha. Parágrafo único: As entidades e organizações da sociedade civil relacionadas foram selecionadas através do Edital nº 01/2023 da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 67/2025 - SEUMA e a Portaria nº 76/2025 - SEUMA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0176/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76. DO OBJETO DO ADITIVO. O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0176/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25017 - SMS, , cujo objeto consiste na "Aquisição de tiras reativas para glicemia com aparelhos em comodato, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO". A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P475810/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0176/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0176/2025 - SMS: O valor global passará de R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais) para R$ 489.600,00 (quatro centos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 1 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0176/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027, período em que se

manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATARIOS: REPRESENTANTE DO CANTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DANIELLE BALREIRA FONTENELLE. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora jurídica.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P455977/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26001-GCMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES, DESTINADOS A ATENDER AO EFETIVO OPERACIONAL DA GCMS, VINCULADO À COORDENADORIA OPERACIONAL DA GCMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737/2025 e demais legislações aplicáveis. CONTRATADA: GS DIAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.118.704/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.0204.122.0009.2.431. 3.3.90.30.001.500.0000.00. Sobral - CE, 06 de outubro de 2026. Edinaldo Castro Teixeira Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 026/2026 - SESEC - Altera as designações de fiscais e gestores de contratos constantes das Portarias que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 141/2026 - COAFI/SESEC, que solicita a alteração de responsáveis pela gestão e fiscalização dos Contratos que especifica ante a necessidade de adequar as designações à atual estrutura administrativa e funcional da Secretaria; CONSIDERANDO a regularidade do acompanhamento, da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos e a necessária definição das responsabilidades dos agentes públicos envolvidos; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; RESOLVE: Art. 1º Ficam alteradas as designações de fiscais e gestores de contratos constantes das Portarias nºs 034/2025, 035/2025, 004/2026, 005/2026, 007/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026, 013/2026, 014/2026, 015/2026 e 021/2026, que passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria. § 1º Permanecem inalteradas as demais designações constantes das Portarias referidas no caput que não foram objeto do Anexo Único. § 2º Os servidores designados exercerão as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas dos respectivos contratos. Art. 2º A Coordenação Administrativo-Financeira da SESEC cientificará pessoalmente os servidores designados e os substituídos e comunicará as contratadas, juntando cópia desta Portaria aos autos de cada contrato. Art. 3º Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I-Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II-Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III-Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV-Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V-Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI-Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII-Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII-Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX-Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X-Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI-Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII-Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII-Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV-Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV-Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI-Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 026/2026 - SESEC

PORTARIA Nº	CONTRATO / OBJETO	FUNÇÃO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
034/2025	Contrato nº 001/2025 - SESEC - Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações de interesse das diversas secretarias do município de Sobral-CE.	Fiscal	Paulo Adriano dos Santos Fernandes - Mat. nº 8123	Carlos Elson de Oliveira Frota - Mat. nº 9606
034/2025	Contrato nº 001/2025 - SESEC - Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações de interesse das diversas secretarias do município de Sobral-CE.	Gestor suplente	Lara de Siqueira Medeiros - Mat. nº 28933	Simone Machado Oliveira - Mat. nº 8127
034/2025	Contrato nº 001/2025 - SESEC - Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações de interesse das diversas secretarias do município de Sobral-CE.	Fiscal suplente	Higor Menezes Carneiro - Mat. nº 24478	Djaci Ripardo Rocha - Mat. nº 46819
035/2025	Contrato nº 002/2025 - SESEC - Execução dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, de interesse dos órgãos e secretarias da Prefeitura do Município de Sobral-CE.	Fiscal	Paulo Adriano dos Santos Fernandes - Mat. nº 8123	Carlos Elson de Oliveira Frota - Mat. nº 9606

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 204/2026 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1o Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base do servidor GLEYDSON ROCHA DE SOUZA, matrícula 47736, que não se encontra em pleno exercício em sala de aula e que não participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2o Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA N° 205/2026 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1o Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2o Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N° 205/2026 - SME

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA ALTERAÇÃO
47709	ANTONIO WELLINGTON NEVES SOUSA	01/10/2026
19833	CHAMILLY PIMENTEL DE SOUSA	28/10/2026

Contrato nº 0176/2025

Última atualização 20/10/2026

Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P386260/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2025 **Data de assinatura:** 23/10/2025 **Vigência:** de 23/10/2025 a 23/10/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000158/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 07598634000137-1-000091/2025

Objeto:

[LICITANET] - Constitui objeto deste contrato a Aquisição de tiras reativas para glicemia com aparelhos em comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P386260/2025.

Informação complementar:

Contrato no valor de R$ 470.400,00 referente aos itens 1 em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25017 – SMS.

VALOR CONTRATADO

R$ 470.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.329.222/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
sms_2025_0176_2025_1763735201.pdf	21/11/2025 - 11:27:46	Contrato
1_termo_de_aditivo_renovacao_e_reajuste_0.pdf	20/10/2026 - 14:06:27	Contrato

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar